



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2018

Ao Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 53.639.696/0001-67, com sede na Rua Caramuru, 535, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, RICARDO TAVEIRA PELEGRINI, RG nº 18.911.542-7 SSP/SP e CPF nº 110.777.208-74, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Ademar Cação, 1598, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.114, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício nº 170/2018, do Departamento Municipal de Assistência Social e Ofício nº 25/2018, da OSC PARCEIRA, e nos termos do Processo Administrativo de origem nº 1471/2017 e e o Processo Administrativo nº 2318/2018, resolvem firmar a presente Certidão de Apostilamento:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 05/2018 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituiu objeto do presente instrumento a realização de ajustes da Cláusula Oitava e do Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, para adequação de valores dos recursos financeiros municipais relativos ao 3º quadrimestre de 2018, sem a alteração do valor global, conforme Ofício nº 170/2018, da dirigente do DEPARTAMENTO e do Ofício nº 25/2018, da OSC PARCEIRA, ambos de 23 de julho de 2018, protocolado na Prefeitura sob o nº 2318/2018, de 31 de julho de 2018.

“8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 93.608,37 (noventa e três mil seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I deste instrumento):

Origem dos Recursos Financeiros	Valor R\$
Municipal	65.983,65
Estadual	27.624,72
Total	R\$ 93.608,37

8.1.1 Os recursos financeiros municipais serão repassados em parcelas mensais de R\$ 5.498,63 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), no período de Janeiro a Março de 2018 e sendo que as parcelas de Abril a Dezembro de 2018 será de R\$ 5.498,64 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

8.1.2 Os recursos financeiros estaduais serão repassados em parcelas mensais de R\$ 2.302,06 (dois mil trezentos e dois reais e seis centavos), no período de Janeiro a Dezembro de 2018.

.....” (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**


Certidão de Apostilamento nº 05/2018 Fls. 3 de 3


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

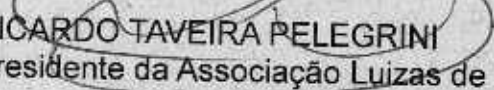
3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Certidão de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

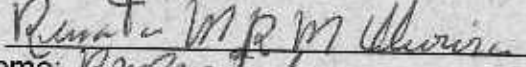
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de julho de 2018.



ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Presidente da Associação Luizas de Marillac

Testemunhas:

1. 
Nome: Rosângela Maria de Oliveira
RG nº 16.268.153

2. 
Nome: Debora Micheli Cabral
RG nº 25.477.709-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 03/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Ricardo Taveira Pelegrini - Presidente

CPF: 110.777.208-74 RG: 18.911.542-7

Data de Nascimento: 08/11/1969

Endereço residencial completo: Rua Manoel Ademar Cação, 1598, Centro

E-mail institucional: luizasdemarillac@yahoo.com.br

E-mail pessoal: Ricardo@pelegriniseguros.com.br

Telefone: (18) 3361-7728

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, Informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC

CNPJ 53.639.696/0001-67

Fone: (18)3361-7728 Cel.: 99617-3216

E-mail: luizasdemarillac@yahoo.com.br

Rua Caramuru, 353 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP

CEP: 19700-000

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECURSO MUNICIPAL (3º Quadrimestre 2018)

ITENS DE DESPESAS	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	4.397,00	4.397,00	4.397,00	4.397,00
Serviços de Terceiros	900,00	900,00	1.101,64	1.101,64
Material de Consumo	201,64	201,64	-	-
Total	5.498,64	5.498,64	5.498,64	5.498,64

RICARDO TAVEIRA PELEGRINI

Presidente